



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**DECRETO Nº 217/2024**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 152, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a necessidade de atualizar a tabela de subelementos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A tabela contida no anexo III do Decreto Municipal nº 152, de 24 de abril de 2024, fica acrescida do item nº 30, com a seguinte redação:

30	LEVANTAMENTOS GEOTÉCNICOS	Inclui as despesas com levantamentos topográficos, batimétricos, aerofotogramétricos, sondagens e afins.
----	------------------------------	--

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 06 de junho de 2024.

---

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal